

**ANEXO I - Resolução CNJ nº 102, de 15 de dezembro de 2009.**

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| Sigla                       | TRE/GO                                    |
| Nome do Órgão               | Tribunal Regional Eleitoral de Goiás      |
| Autoridade Máxima           | Desembargador Presidente do TRE-GO        |
| Responsável pela Informação | Coordenadoria de Orçamento e Finanças/SAO |
| Mês de Referência (MM/AAAA) | 4/2020                                    |
| Data da Publicação          | 19/04/2020                                |

**Inciso I – Despesas com Pessoal e Encargos**

| Alínea | Discriminação das despesas  | Valores (R\$ 1,00)   |
|--------|---|----------------------|
| a      | despesas com pessoal ativo  | 9.723.963,52         |
| b      | despesas com pessoal inativo e pensões  | 1.959.598,74         |
| c      | encargos sociais incidentes sobre a remuneração de pessoal  | 1.786.707,18         |
| d      | despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios, requisições de pequeno valor e débitos judiciais periódicos vincendos) a servidores ou empregados, conforme ação orçamentária específica, apropriado pelo Critério de Competência | 0,00                 |
|        | <b>TOTAL</b>  | <b>13.470.269,44</b> |

**Inciso II – Outras Despesas de Custeio**

| Alínea | Discriminação das despesas  | Valores (R\$ 1,00)  |
|--------|---|---------------------|
| a      | benefícios a servidores e empregados – auxílio-transporte   | -3.499,50           |
| b      | benefícios a servidores e empregados – auxílio-alimentação  | 491.939,64          |
| c      | benefícios a servidores e empregados – auxílio-creche   | 93.193,46           |
| d      | benefícios a servidores e empregados – assistência médica e odontológica  | 319.785,98          |
| e      | diárias pagas a servidores, empregados e colaboradores  | -448,96             |
| f      | Passagens e despesas com locomoção  | 0,00                |
| g      | Indenizações de ajuda de custo, transporte e auxílio moradia  | 0,00                |
| h      | aluguel de imóveis  | 106.322,40          |
| i      | Serviços de água e esgoto   | 11.846,96           |
| j      | Serviços de energia elétrica  | 100.947,44          |
| k      | Serviços de telecomunicações  | 21.362,38           |
| l      | Serviços de comunicação em geral  | 14.168,51           |
| m      | serviços de informática, incluindo manutenção e locação de software, locação de equipamentos de processamento de dados, serviços de tecnologia da informação, serviços técnico-profissionais de tecnologia da informação, aquisição de software sob encomenda, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, e comunicação de dados | 164.829,73          |
| n      | serviços de limpeza e conservação   | 135.337,17          |
| o      | serviços de vigilância armada e desarmada   | 114.964,96          |
| p      | Serviços de publicidade   | 0,00                |
| q      | locação de mão de obra e postos de trabalho, ressalvado o apropriado nas alíneas "n", e "o"   | 362.743,85          |
| r      | Serviços de seleção e treinamento   | 0,00                |
| s      | Aquisição de material de expediente   | 16.000,00           |
| t      | aquisição de material de processamento de dados e de software   | 0,00                |
| u      | aquisição de material bibliográfico   | 0,00                |
| v      | aquisição de combustíveis e lubrificantes   | 11.361,52           |
| w      | aquisição de gêneros alimentícios   | 0,00                |
| x      | aquisição de material de consumo, ressalvado o apropriado nas alíneas "s" a "w"   | 53.503,00           |
| y      | serviços médico e hospitalares, odontológicos e laboratoriais   | 0,00                |
| z      | demais despesas de custeio  | 134.660,56          |
|        | <b>TOTAL</b>  | <b>2.149.019,10</b> |

**Inciso III – Despesas com Investimentos**

| Alínea | Discriminação das despesas                                     | Valores (R\$ 1,00) |
|--------|--|--------------------|
| a      | Construção e reforma de imóveis                                | 0,00               |
| b      | Aquisição de Material Permanente - Veículos                    | 0,00               |
| c      | Aquisição de Material Permanente – Equipamentos de Informática | 0,00               |
| d      | Aquisição de Material Permanente – Programas de Informática    | 0,00               |
| e      | Aquisição de Material Permanente – Demais itens                | 5.000,00           |
|        | <b>TOTAL</b>   | <b>5.000,00</b>    |

**Inciso IV – Despesas com Inversões Financeiras**

| Alínea | Discriminação das despesas                                 | Valores (R\$ 1,00) |
|--------|--|--------------------|
| a      | Aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização. | 0,00               |
| b      | Outras inversões   | 0,00               |
|        | <b>TOTAL</b>   | <b>0,00</b>        |

**Inciso V – Repasses do Tesouro Nacional ou Estadual ou sub-repasses recebidos, destinados ao pagamento de**

| Alínea | Discriminação das despesas | Valores (R\$ 1,00)   |
|--------|----------------------------|----------------------|
| a      | Pessoal e Encargos         | 13.511.532,96        |
| b      | Custeio                    | 4.540.000,00         |
| c      | Investimentos              | 0,00                 |
| d      | Inversões Financeiras      | 0,00                 |
|        | <b>TOTAL</b>               | <b>18.051.532,96</b> |

**Inciso VI – Receitas**

| Alínea | Discriminação das despesas                            | Valores (R\$ 1,00) |
|--------|---|--------------------|
| a      | recursos a título de custas judiciais                 | 0,00               |
| b      | recursos a título de taxas judiciárias                | 0,00               |
| c      | recursos a título de serviços extrajudiciários        | 0,00               |
| d      | demais recursos conforme previsão em leis específicas | 0,00               |
|        | <b>TOTAL</b>  | <b>0,00</b>        |